

-----ATA NÚMERO 24/2017-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas quinze horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Domingos Manuel Martins Rodrigues, João José Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Artur Alberto Fernandes Andrade e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presente ainda, o Senhor Rui Anacleto Mendes Alves que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira, do PSD.-----

---Também estiveram presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e as Adjuntas do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Silva e Mabely Moreira.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Presidente e no âmbito da deliberação de abertura do período de discussão pública do PDM, a ter lugar na próxima reunião de Câmara, do dia seis de julho, que será pública, deu a palavra às Arquitectas Ana Barroco e Rute Afonso, do Consórcio Quaternaire/Norvia, para procederem, junto de toda a Vereação, à apresentação da proposta de plano da revisão do Plano Diretor do Funchal.-----

---Também esteve presente na referida demonstração, a Arquitecta Cristina Pereira, Chefe de Divisão de Estudos e Estratégia.-----

----- - A apresentação iniciou-se com o enquadramento de como teria sido estruturado todo o processo, a sua tramitação e o ponto atual em que se encontra. Foi igualmente feito um enquadramento ao Relatório Ambiental e seus componentes.-----

----- - De seguida, foi explicado que todo o trabalho fora organizado por etapas, sendo exposto o conteúdo documental do plano e os cinco grandes objetivos que estruturam o PDMF. Em termos conceptuais, foi apresentado o modelo de ordenamento

para o Concelho do Funchal e a articulação com a classificação básica do solo (rústico/urbano). Posteriormente foi focada a estrutura do plano e a sua relação com o conteúdo das peças desenhadas e as peças escritas. A equipa abordou como está definida a proposta de classificação e qualificação de uso de solos, os princípios base de qualificação do solo urbano adotados, o princípio global da edificabilidade proposto e a proposta de qualificação das áreas em solo urbano.-----

-----Continuando, deram a conhecer o conteúdo da planta de ordenamento II, referente às disposições de salvaguarda e proteção assim como a planta de ordenamento III, relacionada com a execução do plano, sendo indicada com uma função de “chapéu” para designar a prioridade na elaboração de planos urbanísticos de maior detalhe. Realçaram ainda os momentos que ainda faltam cumprir para a aprovação da revisão do plano. Foi informado que à presente data, a Câmara, através dos seus representantes na Comissão de Acompanhamento (CA) do PDM, já recebera parte do parecer final da Comissão, estando a aguardar a chegada do restante parecer, no qual concluía que o parecer era favorável condicionado, cabendo à Câmara Municipal decidir se leva a proposta de plano para o período de discussão pública tal como se encontra atualmente, e posteriormente, em sede de período de ponderação à discussão pública, proceder aos necessários ajustamentos e correções que entenda de relevo referentes ao teor do parecer final da CA. Foi ainda informado, pelas arquitetas do

consórcio, que após o período de ponderação de discussão pública, por norma, este vinha introduzir sempre alterações à proposta de plano, pelo que só depois de elaborada a versão final do mesmo, ficaria sujeito a um parecer por parte da entidade responsável pelo ordenamento do território, neste caso a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA) e só depois avançará para aprovação em Assembleia Municipal. Alertaram ainda para o facto de as participações públicas, no âmbito do período de discussão pública, terem de ser efetuadas por escrito, tratando-se de uma imposição legal.-----

----- - Intervindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou se quando der entrada o parecer da Comissão de Acompanhamento, e atendendo a que existem algumas reservas por parte de certas entidades, e, caso a Câmara efetue alterações, se o plano teria que voltar de novo à Comissão, tendo a Arquiteta Ana Barroco esclarecido que não era necessário e que após emitido o último parecer, a Comissão era extinta.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, por sua vez, disse que a Autarquia deveria dar seguimento do plano para discussão pública, tal como estava, para que não corresse o risco de nunca conseguir finalizar a proposta, atendendo a que haverá sempre pareceres condicionados, devendo os mesmos, em sua opinião, serem resolvidos posteriormente.-----

----- - O Senhor Presidente acrescentou que “o parecer é final, sendo que, tudo o que for efetuado posteriormente, ficará à

responsabilidade da DROTA, no âmbito do parecer que está sujeita a emitir”. -----

----- - Usando novamente da palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou qual o tempo que deverá levar o plano em discussão pública, uma vez que se tratar de um processo muito complexo, ao que a Arquitecta Ana Barroso informou que, de acordo com a legislação, estavam definidos trinta dias úteis, no mínimo, e que da sua experiência, quando se estendem os prazos, as pessoas não reagem nem participam.-----

----- - Prosseguindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou, igualmente, para quando a discussão pública, ao que o Senhor Presidente respondeu que na próxima semana, na deliberação, estará definido qual o período.-----

-----Face a esta informação, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou se o facto do período de discussão pública coincidir com o período de férias não seria um problema pois as pessoas estariam ausentes e sem disponibilidade para refletir sobre o assunto, ao que o Senhor Presidente informou que aquela questão seria discutida na próxima reunião.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, referiu: “Parece que este novo PDM vem manter alguns Planos de Urbanização e Planos de Pormenor existentes, alterar outros e ainda revogar outros, e, nesta perspetiva de contenção está prevista uma zona de expansão em Santo Amaro. Pergunto se a zona de São Gonçalo está proposta

como uma nova zona de expansão. Também neste Plano estão previstas novas áreas de reabilitação urbana não só nas zonas históricas, mas também nalgumas zonas altas, questiono, a este propósito, a possibilidade e excecionalidade para a legalização das casas de génese ilegal, sendo este um dos objetivos do novo plano. Gostaria de saber, por último, quais as alterações para a zona histórica de Santa Maria Maior, relativamente ao plano em vigor”.--

----- - Relativamente à questão de uma zona de expansão em São Gonçalo, a Arquiteta Cristina Pereira, informou que “no âmbito do plano, está previsto como uma nova centralidade a estudar, reunindo condições para posteriormente, no âmbito da execução do mesmo ser analisada e estudada à luz de um plano de urbanização ou outro instrumento de maior detalhe, atendendo à sua localização e densidade habitacional contudo à data atual não reúne condições para ser designada como uma centralidade emergente”.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, reforçou a questão relacionada com a previsão de legalização das áreas de génese ilegal em especial as da Corujeira, entre outras nas Zonas Altas, no âmbito do plano, ao que a Arquiteta Cristina Pereira, respondeu que o plano previa uma norma de legalização não só para as áreas de génese ilegal mas também para todo o Concelho, ficando as mesmas condicionadas ao devido cumprimento das normas dispostas em regulamento do plano.-----

---Foi ainda referido que “em algumas das Zonas Altas está

previsto um programa de execução do plano, a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), que através da elaboração de plano de pormenor ou instrumentos próprios, visam também resolver estas situações”. -----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, referiu: “Questionei a opção da diminuição do perímetro urbano, constatando-se situações idênticas com tratamentos diferentes, verificando-se essencialmente nas freguesias de São Roque, Monte, Santo António e São Martinho, que parte destas passam a ser solo rústico onde se verifica já edificação com acessos e devidamente infraestruturado. Questionei que a aplicação da regra de legalização em solo rústico e a impossibilidade da divisão dos prédios. Questionei, no que concerne à regra para legalização de moradias, regra excecional e temporária por 3 anos, se era a mesma já prevista na proposta do PDM de 2013, à qual a Arq^a Rute Afonso informou que se mantinha”.-----

----- - O Senhor Presidente deu por concluída a apresentação com a felicitação do trabalho desenvolvido no âmbito da revisão do PDM.-----

-----A apresentação do power point, sobre o tema em debate, fica a fazer parte desta ata, por fotocópia, como anexo (A).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – REGULAMENTO:-----

----- - **Projeto de Regulamento Municipal do Reconhecimento e Proteção das “Lojas com História” no Funchal:** - Presente

informação da Divisão Jurídica (ref^a 379/DJF/DJ/2017), acompanhada da proposta de deliberação subscrita pelo Senhor Presidente, que abaixo se transcreve, que visa dar início ao procedimento de elaboração do regulamento.-----

---“Considerando que: a) A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu, entre outros aspetos, um novo regime jurídico para as autarquias locais, tendo revogado grande parte das disposições constantes na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e suas alterações; b) De entre algumas novas competências atribuídas à Câmara Municipal, destaca-se a prevista na alínea ff), do n.º1 do artigo 33.º, estatuinto esta norma que cabe àquele órgão autárquico *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*; c) Por sua vez, no pretérito dia 14 de junho do corrente ano, foi publicada a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), e à quarta alteração ao Decreto -Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados; d) Neste diploma, definem-se os conceitos, entre outros, de *“lojas com história”, “comércio tradicional”* e

“estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local”; e) Naquele normativo, são cometidas uma série de competências aos municípios, no âmbito da proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, de que constituem exemplo: - Proceder ao inventário e reconhecimento dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local; - Comunicar ao Estado a identificação dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, reconhecidos ao abrigo daquela lei; - Aprovar regulamentos municipais de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local; - Criar programas de apoio aos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local. f) Se reconhece a importância do comércio tradicional e dos estabelecimentos que se encontram abertos ao público há longos anos, como um dos elementos distintivos do Município, assumindo-se como parte relevante da sua história e vida económica; g) Importa dinamizar o comércio local e, em particular, o comércio tradicional, no seguimento do Programa de Revitalização do Comércio e da estratégia de reabilitação urbana levados a cabo pela autarquia; h) Com o diploma que se pretende ver elaborado e cujo procedimento ora se desencadeia, pretende-se apoiar e promover o comércio tradicional do Funchal, bem como as lojas mais emblemáticas e com maior longevidade, criando incentivos que as salvaguardem; i) Se torna necessário dotar o

Município de regras que definam os parâmetros de reconhecimento, proteção e apoio aos estabelecimentos supra referenciados, de forma a dar execução à sobredita Lei n.º 42/2017, de 14 de junho. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Reconhecimento e Proteção das “Lojas com História” no Funchal. 2 – Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Luisa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura, em José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e em Ana Paula Borges dos Santos, Técnica Superior (Consultora Jurídica) afeta àquela Divisão, a responsabilidade pela direção do procedimento. Deverá o referido regulamento, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública e à eventual audição das entidades representativas dos interesses em presença.”-----

--- - Intervindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, manifestou algumas dúvidas, nos considerandos, quanto ao facto de ter que ser comunicado ao Estado a identificação dos estabelecimentos com interesse histórico, quanto muito, em sua opinião, deveria ser à Administração Regional. -----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** - “Congratulamo-nos pelo início deste procedimento, atendendo que a proposta sobre esta matéria data de abril de dois mil e dezasseis, sendo apresentada pela CDU e aprovada por unanimidade.”-----

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS.-----

----- - **Club Sports Madeira:** - Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n° 1 do art° 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do n° 2, do art°. 7° do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n° 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada, e

podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O Club Sports Madeira entregou um pedido de apoio financeiro para a comparticipação das despesas de deslocação e da logística de pilotos de nível internacional que participarão no Rali Vinho Madeira 2017, cumprindo o previsto no nº 2 do art. 7º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – O Rali Vinho Madeira, organizado pelo Club Sports Madeira, é inquestionavelmente um evento que se tem afirmado há muitos anos no plano nacional e internacional. Tem uma grande visibilidade mediática e desportiva nacional e internacional, destacando-se a qualidade da sua organização, dos pilotos que nela participam, divulgando o Vinho Madeira, produto icónico e fundamental na economia regional. 6. Este evento desportivo constitui-se como uma atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio desportivo e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 8 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2908/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que

esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 25.000,00, para apoio à participação das despesas de deslocação e de logística de pilotos de nível internacional que participarão no Rali Vinho Madeira 2017”.-----

--- - Intervindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, questionou se era a primeira vez que era concedido aquele apoio, ao que o Senhor Presidente respondeu que ao apoio logístico e de recursos humanos já concedido, acrescia o presente.-

--- - Por sua vez, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou se tinha sido este o valor solicitado pelo Club, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- - **Atleta José João Pereira Fernandes**: - Subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – José João Fernandes Pereira entregou um pedido de apoio financeiro para a participação em provas de atletismo no ano e 2017, cumprindo o previsto no n.º 2 do art.º 7.º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – José João Pereira Fernandes tem um desempenho desportivo digno de mérito na sua modalidade e atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio do desporto e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem

cabimento 2732/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 500.00, para apoio à participação no Ultra Trail Aldeias de Xisto”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **Apoio às viagens da aluna Maria Vera Mendes Silva**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, que abaixo se transcreve:

---“Considerando que: 1. O Funchal é uma Cidade Educadora e que, como tal, deve dar atenção a todas as pessoas que vivem e cruzam a Cidade, não esquecendo crianças e jovens, desenvolvendo ações para que estes tenham o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, tentando diluir todas as formas de discriminação; 2. o Funchal enquanto Cidade Educadora deve promover a educação na diversidade para a compreensão, a cooperação solidária internacional e a paz no mundo e promover uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim

como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade; 3. o Funchal, como Cidade Educadora, promove políticas educativas inspiradas nos princípios de justiça social, de cidadania ativa, de qualidade de vida e de promoção dos seus habitantes; 4. o Funchal, que aderiu ao programa da UNICEF “Cidade Amiga das Crianças”, defende e promove os direitos das crianças, sendo que a educação é um direito social e cultural essencial, e que todas as crianças devem ter as mesmas oportunidades para que possam desenvolver os seus talentos e capacidades, confiança e autoestima; 5. conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 6. nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 7. nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades

cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 8. Maria Vera Mendes da Silva entregou um pedido de apoio financeiro para a participação nas Olimpíadas Ibero-Americanas no ano de 2017, cumprindo o previsto no nº 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 9. Maria Vera Mendes da Silva tem um desempenho escolar digno de mérito na disciplina de Biologia e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 10. Maria Vera Mendes da Silva conseguiu ser apurada para representar Portugal nas Olimpíadas Ibero-Americanas, nos Açores, em setembro de 2017, obtendo uma classificação que a colocou num dos 8 (oito) primeiros lugares, conquistando assim o direito de participar num dos eventos internacionais desta disciplina escolar; 11. Esta competição não tem fins lucrativos e é organizada e suportada pela Ordem dos Biólogos, em parceria com a Agência Ciência Viva e a Direção Geral de Educação. Os custos envolvidos são muito elevados, pelo que a Ordem dos Biólogos e o encarregado de educação da aluna nos solicitaram alguma colaboração; 12. Para ser apurada, esta aluna do 12º ano da Escola Francisco Franco competiu num concurso onde participaram 600 escolas nacionais e

cerca de 20.000 alunos; 13. Portugal, nos estudos da OCDE sobre educação, está ainda em lugares baixos no ranking da literacia científica; 14. O apoio a uma aluna da Cidade do Funchal que consegue um desempenho deste nível na área da Biologia poderá funcionar como um incentivo e uma valorização importante do seu interesse, capacidade de trabalho, competência e desempenho, podendo igualmente promover o interesse de outras e outros jovens por estas temáticas científicas, essenciais ao desenvolvimento da nossa sociedade e do nosso País; 15. As viagens que a aluna terá de realizar são as seguintes: FX-OPO/LX-FX (ida a 2 de julho, regresso a 7 de julho ao fim da tarde); FX-LIS-FX (ida a 24 de julho e regresso a 30 de julho de manhã); FX-PDL-FX (ida a 10 de setembro e regresso a 17 de setembro); 16. Dada a proximidade da viagem para os primeiros treinos (2 a 7 de julho), não se consegue reservar uma passagem que esteja coberta na totalidade pelo subsídio de mobilidade, pelo que a análise do apoio financeiro a efetuar terá de ter em consideração esta situação específica. 17. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 18. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2913/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de

Apoios Financeiros ao associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, de um apoio financeiro de € 750,00, para permitir a participação desta jovem nas Olimpíadas Ibero-Americanas no ano de 2017, bem como nas duas sessões de treino realizadas a nível nacional com o grupo de oito alunas e alunos que participarão nas duas provas internacionais: Olimpíadas Internacionais de Biologia e Olimpíadas Ibero-Americanas de Biologia”.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Prolongamento da Vereda do Boliqueime” – Erros e Omissões - Ratificação:** - Considerando o despacho do Senhor Presidente, datado de vinte um do corrente mês, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta ao concorrente Socicorreia, S.A., pelos erros e omissões identificados, respeitante à empreitada referida em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto nos números dois e quatro do artigo sessenta e quatro, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e artigo cento e sessenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- - **Empreitada de Renovação da Rede de Água Potável do**

Caminho do Lombo – Incêndios 2016 – Adjudicação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Renovação da Rede de Água Potável do Caminho do Lombo – Incêndios 2016”, à Sociedade Veríssimo & Olim, Lda., pelo valor de € 334.243,72 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do relatório final.-----

----- - **Empreitada de “Limpeza e Reabilitação do Caminho Reverendo Padre Eugénio Borgonovo” – Adjudicação:** - Em presença do respetivo processo, para a execução da empreitada de “Limpeza e Reabilitação do Caminho reverendo Padre Eugénio Borgonovo”, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos do relatório final, ao concorrente “Critério de Escolha, Lda”., pelo valor de € 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- - **Concurso Público para a Execução da Empreitada de “Prolongamento da Primeira Vereda do Serrado” – Abertura de Procedimento:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público (nº 56/DIE/DOMC/2017), para a execução da empreitada de “Prolongamento da Primeira Vereda do Serrado”, com o valor base de € 302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar as peças processuais e a designação do júri proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª

120/JP/DIE/2017), composto por: Duarte Jervis (presidente); Francisco Félix (1º vogal); José Perneteta (2º vogal); Carlos Miguel Faria (1º vogal suplente); Bernardo Soveral (2º vogal suplente).-----

4 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Aquisição e Licenças Microsoft para o Município do Funchal – Adjudicação:** - Perante o respetivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos do relatório final, respetivamente, à Sociedade Itens Solutions, S.A. (Lote 6) - valor de € 1.453,17 (mil quatrocentos e cinquenta e três euros e dezassete cêntimos); Sociedade Digitmarket – Sistemas de Informação, S.A. (Lote 56) - valor de € 221,70 (duzentos e vinte e um euros e setenta cêntimos); Sociedade Itens Solutions, S.A. (Lote 68) – valor de € 416.536,32 (quatrocentos e dezasseis mil quinhentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

5 - MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - - **Atribuição do Direito de Exploração da Loja número 4 do Mercado dos Lavradores:** - Foi unanimemente deliberado, perante o processo respetivo, adjudicar a concessão do direito de exploração da Loja número quatro do Mercado dos Lavradores, à concorrente classificada em segundo lugar, Sara Raquel Fernandes Caldeira, pelo valor mensal de € 1.095,93 (mil e noventa e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que o adjudicatário não apresentou os documentos de habilitação e caução no prazo estabelecido para o

efeito.-----

----- - **Atribuição do Direito de Exploração da Loja número 12**

do Mercado do Lavradores: - Em presença do respetivo processo, foi unanimemente deliberado, adjudicar a concessão do direito de exploração da Loja número doze (12) ao concorrente “Supremo Guloso, Lda”, pelo valor mensal de € 590,00 (quinhentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do relatório final.-----

6 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA – Indemnização: - Foi presente o requerimento de Andreia Filipa Teixeira Vieira, solicitando o pagamento da indemnização no valor de € 258,93 (duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e três cêntimos), pelos danos causados no para-brisas da viatura Volkswagen Golf (matrícula 22-30-RR), pela projeção, inadvertida, de uma pedra, aquando da limpeza da erva no Caminho dos Marcos, freguesia do Monte, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Ambiente (refª 1169/DA/2017).-----

7 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Isenção de Taxas:-----

----- - **Associação Recreativa e Cultural da Ajuda (ARCA)**: - Relativamente ao pedido formulado pela Associação Recreativa e Cultural da Ajuda (ARCA) (proc.º 28111/17), para a venda ambulante e licença especial de ruído, com isenção de taxas municipais, entre os dias vinte cinco a vinte oito de agosto p.f., na Rua Velha da Ajuda, por ocasião do Arraial da Nossa Senhora da

Ajuda, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Fiscalização Municipal (refª. 698/DJF/DFM/2017), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

8 – PROTOCOLO:-----

----- - **Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a “Óleotorres, Lda. e Grupo Sousa – Investimentos SGPS, Lda.”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme sugerido pelo Departamento de Ambiente – Divisão de Remoção de Resíduos (refª 1278/DRR/2017), aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com “Óleotorres, Lda.” e “Grupo Sousa – Investimentos SGPS, Lda.”, relativo à “Campanha de Recolha de Óleos Alimentares Usados - Por uma Causa Ambiental e Social-2017”. A minuta do referido Protocolo fica a fazer parte desta ata, por fotocópia, como anexo (B).-----

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, solicitou cópia do protocolo ainda em vigor, com a “Óleotorres, Lda”, referente a maio de dois mil e treze, questionando se o mesmo teria sido cumprido.-----

---Continuando questionou a razão de apenas o protocolo com uma empresa e não com outras, dado tratar-se de uma campanha com fins sociais, ao que a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que a campanha decorria de um de julho a trinta de setembro nos oleões da Autarquia, zonas do Lido, Ajuda, Rua da Queimada de Baixo, entre outros, e que seriam colocados novos trinta oleões.-----

---O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, não participou na discussão e votação dos processos que se seguem (*Pessoal – Processos Disciplinares*).-----

9 – PESSOAL:-----

-----**9.1 – Processos Disciplinares:** - Em face do processo disciplinar (nº 03/2017), instaurado ao funcionário (número 9253), Bombeiro (Bombeiro de 2ª classe), a exercer funções na Unidade de Bombeiros Municipais, por falta de correção, a Câmara, por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

----- - Perante o processo disciplinar (nº 04/2017), instaurado à funcionária (número 9966), Assistente Técnico (Assistente Administrativo), a exercer funções no Departamento de Ciência e Recursos Naturais – Estação de Biologia Marinha do Funchal, por falta de zelo, obediência e correção, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, CDS/PP, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

10 – URBANISMO:-----

-----**10.1 – Loteamentos:** - Em face do requerimento de Andrew John Blandy, representado pela sociedade de advogados CRBA – Capitão, Rodrigues Bastos, Areia & Associados (proc.º 4603/17, sub-procº 2012000318), solicitando a caducidade do alvará de loteamento número noventa e sete/mil novecentos e setenta e sete,

localizado ao Caminho do Comboio, freguesia de Santa Luzia, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, desde que salvaguardados os interesses de terceiros com edificações já construídas e consolidadas, conforme parecer da Divisão Jurídica (ref^a 157/DJF/DJ/2017).-----

----- - Relativamente ao pedido formulado por “A Retalhista – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.”, representada por Quintino Fernando da Silva (proc.º 614/17, sub-proc.º 2016000285), para a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote um, do loteamento número vinte/dois mil e três, localizado ao Sítio do Pinheiro – Livramento, freguesia do Monte, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a proposta de deliberação da Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nos termos do artigo 5º, nº 1 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL 555/99, de 16/12, na redação do DL 136/2014, de 9/9, é deferido, nos seguintes termos: Área do Lote – 2913.45 m2; Área total de construção – 1748.00 m2; Área de implantação – 874.50 m2; Utilização: Habitação unifamiliar, comércio e serviços; Número de fogos – 1; Número de pisos acima da cota de soleira – 3; Número de pisos abaixo da cota de soleira – 1; Cércea – 10 m; Cota de soleira – 318.90 m; Área impermeabilização no logradouro – 20%”.-----

-----**10.2 - Obras Particulares**: - Em presença do processo apresentado por Aragão e Jardim, Lda. (proc.º 1227/17, sub-proc.º 2017000026), referente às obras de reabilitação (com alteração do

interior) a efetuar no prédio situado à Rua Visconde do Anadia, números vinte e cinco a vinte e seis, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara tomou, por unanimidade, nos termos do artigo quinto, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), a seguinte deliberação: “Deferida a proposta devendo as áreas dos apartamentos cumprir com as áreas mínimas previstas no RGEU, pelo que deverá apresentar quadro com as áreas de cada apartamento e a quota-parte que lhes pertence em áreas comuns, que justifiquem o cumprimento do RGEU. Se tratar de fações autónomas, deverá encerrar a porta de ligação entre o T0 e o T1 em cada piso. O D.L. nº 53/2014, de 08 de abril, por ter carácter temporário, deve ser utilizado para legalização ou obras de reabilitação em prédios ou frações existentes há mais de trinta anos, destinados a habitação e não em novas propostas. Deverá juntar os projetos de especialidades julgados necessários para obras desta natureza”.-----
----- - Relativamente ao projeto de reabilitação e adaptação do edifício situado à Rua dos Murças, números trinta e sete a quarenta e três e Rua da Sé, números oito a catorze, freguesia da Sé, destinado a estabelecimento de hospedagem, apresentado por António da Silva Andrade (procº 5645/17, sub-procº 2017000127), a Câmara, atendendo ao parecer da Divisão de Gestão Urbanística (refª CH 179/2017) aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo quinto, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e

Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), a seguinte deliberação: “Poderá ser deferido o projeto de arquitetura referente à reabilitação e adaptação do imóvel, a “Hostel”, nas condições do parecer da DRC (E-14896/2017), condicionado à aprovação do Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio. Deverá o requerente juntar ao processo os projetos de especialidades, julgados necessários para obras desta natureza”.-----

----- - Perante o processo apresentado por João Luis Abreu Sousa e Ana Cristina Abreu Sousa (procº 12905/17, sub-procº 2010000631), solicitando a revalidação do despacho referente ao projeto de remodelação, beneficiação e ampliação do prédio situado à Rua de Santa Maria, números sete e sete-A, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara, atendendo ao parecer da Divisão de Gestão Urbanística (refª CH 192/2017) aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo quinto, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), a seguinte deliberação: “Deferido nas condições anteriores (despacho de 07-12-2012) e na condição do parecer da DRC (E-15111/17), o projeto de arquitetura referente a obras de demolição; construção e ampliação do imóvel, ficando informado o requerente que o não cumprimento das áreas mínimas exigidas no RGEU para a tipologia T0, inviabilizará propriedade horizontal para as frações habitacionais, podendo esta fração destinar-se a “hospedagem”.

Deve ser cumprido o teor do parecer da Divisão de Águas e Saneamento Básico (DASB/075/2012), nomeadamente no que se refere a “As redes de drenagem de águas residuais domésticas e águas pluviais devem manter-se separadas. Devem preencher requisição para ligação dos fluentes domésticos ao coletor Municipal”. Deve o requerente apresentar projeto de gás”.-----

----- - (Os processos agendados sob os números 349 e 350 – José Manuel Abreu, foram retirados).-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Pelas dezassete horas e trinta minutos, iniciou-se na Sala da Assembleia Municipal, o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - Ana Bela Florença Silva – pedido de criação de soluções referente aos animais errantes/abandonados no concelho do Funchal;-----

---Relativamente a esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, referiu: “Este Executivo tem vindo a dar passos muito importantes na causa animal, havendo contudo, um longo caminho ainda a percorrer. Será analisado o pedido para a cedência de terrenos e posteriormente contactada, após a análise da proposta”.-----

--- - Virgílio Silva Pereira Oliveira – pedido de corte de três (3) eucaliptos de grande porte (procº 17842/2016);-----

---A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, disse que a

Autarquia já teria conhecimento da situação, tendo já sido contactado um madeireiro para colaborar na ação, faltando apenas o contacto do proprietário do terreno, a fim de autorizar o respetivo corte.-----

--- - José Miguel Rodrigues – abaixo-assinado dos moradores na Travessa da Pena (beco à esquerda), freguesia de Santa Luzia (proc° 2420172016, sub-proc° 2016000163);-----

---O Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, informou que fora apresentado um projeto de licenciamento e o estudo geológico, conforme solicitado pela Câmara, tendo sido recebido o parecer da Secretaria Regional da Economia Turismo e Cultura que era favorável. “No entanto, independentemente deste parecer favorável, cabe à Câmara Municipal verificar o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis ao projeto de licenciamento. Neste sentido e após análise dos elementos apresentados o parecer técnico informa que o projeto tal como se apresenta não poderá ser deferido. O requerente será notificado a apresentar novo projeto”, acrescentou.-----

---Intervindo e sobre esta questão, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu a verificação da Câmara quanto ao cumprimento do projeto bem como a estabilidade da escarpa.-----

--- - José Raul Catanho da Silva - assunto relacionado com a demolição de um armazém agrícola ao Caminho do Lombo, número quarenta e oito, freguesia do Monte (proc° 11616/2016);-----

---O Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, disse ter

sido solicitado ao Departamento Jurídico uma análise ao processo no sentido de serem definidas quais as medidas a tomar atendendo a todo o histórico do mesmo. Acrescentou que “como resultado dessa análise, serão notificados o reclamado e o seu advogado, com o conhecimento do Senhor Raul Catanho, para comprovarem a legitimidade dos subscritores das declarações de autorização com o descrito na Conservatória do Registo Predial, de modo a ser dado seguimento ao processo. Só no caso de não ser possível promover a legalização do armazém agrícola é que será novamente ponderada a medida de tutela da demolição com recurso, ou não, à execução coerciva”.-----

--- - Maria José Souto de Freitas da Silva – reclamação contra a oficina de pintura, situada ao Caminho do Engenho Velho, número nove, freguesia de São Martinho (procº 19004/2014);-----

---O Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, informou que o processo se encontrava no Departamento Jurídico e Fiscalização a fim de ser dado continuidade ao encerramento coercivo, tendo já sido iniciado as diligências necessárias. Relativamente ao pedido de certidão da decisão de indeferimento, disse que será emitida.-----

--- - Félix António Baptista Azevedo – reclamação contra a execução de obras, junto à partilha, numa moradia unifamiliar situada á Rua Conde Carvalhal, número setenta e nove, 1ª. Casa, freguesia de Santa Maria Maior (procº 3574/1998);-----

---Em relação a este assunto, o Senhor Vereador Domingos

Rodrigues, da Mudança, esclareceu: “Esta situação encontra-se já sinalizada pelos serviços, existindo reclamações e ofícios enviados. Foi apresentado, em dois mil e quinze, um projeto de arquitetura para legalização das obras executadas, cuja análise ficou suspensa a aguardar esclarecimentos relativamente à discrepância das áreas apresentadas nos documentos entregues. Ainda este mês o requerente entregou uma cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada. O técnico da fiscalização dirigiu-se várias vezes ao local, tentando também, infrutiferamente, contactar o proprietário. Neste sentido e de modo a evitar a evolução das obras, será remetido um ofício para o domicílio profissional do proprietário com um prazo para entrar em contacto com os nossos serviços, sob pena de recurso a prévio mandado judicial para permitir a entrada, no domicílio, do nosso técnico de fiscalização”. -
--- - Ficou ainda acordado uma visita ao local na próxima segunda-feira.-----
--- - Félix António Baptista Azevedo – exposição sobre adufa em mau estado (procº FunchalAlerta-1154676-17);-----
---O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, sobre este assunto, referiu que “efetivamente são águas pluviais que se encontram nas redes de águas residuais, o que não deveria suceder, tendo os serviços apresentado uma solução que passa por efetuar um “bypass” para a rede pluvial da zona, para o caso de havendo intensidade de chuvas possa existir um descarregador, evitando o retorno para a sua casa, obra esta que deverá acontecer

durante este verão”.-----

--- - Jorge Paulo Castro Silva – reclamação contra a existência de um estaleiro de máquinas no Caminho do Engenho Velho, (frente à antiga Madibel) (proc° 40997/2012);-----

---No que se refere a esta questão, o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, disse que a empresa Sidónio Henriques & Filho, informara que a mesma fora declarada insolvente e encerrada no ano de dois mil e catorze. Após análise jurídica foi solicitada a colaboração dos técnicos de fiscalização para informar a situação atual do terreno e efetuar um registo fotográfico. Assim sendo, os serviços de fiscalização deslocar-se-ão ao local e entrarão em contacto com a pessoa indicada como representante da empresa no documento entregue, tendo sido agendada uma reunião com o munícipe reclamante para segunda-feira.-----

--- - Iolanda Brasão Alves – pedido de habitação social (proc° 758/2017) (não compareceu);-----

--- - Vitor Manuel Bettencourt Silva – assunto relacionado com o processo de condicionamentos à Rua da Carreira com o gaveto da Rua Conde Canavial, freguesia de São Pedro (proc° 2016000284);--

---O requerente abandonou a sala antes de poder ser prestado qualquer esclarecimento sobre o pedido.-----

--- - Horácio Hilário Brito – reclamação contra a apreensão de material (E-2017/23528);-----

---Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que o requerente estaria a efetuar uma venda

ilegal de artigos e por isso os mesmos bem como os documentos e um megafone foram confiscados. Segundo informação dos serviços camarários os documentos e a marmita já foram devolvidos, confirmados com a sua assinatura. Quanto ao megafone, o município assinou o auto de destruição do mesmo.-----

--- - Maria Elisabete Rodrigues Freitas – pedido de certidão de teor da declaração de renúncia de indemnização - Caminho do Meio, quarenta e dois, Santa Maria Maior (procº 8870/2017); (Não compareceu);-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dezanove horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 256/2017, publicada nos locais de estilo.

